



**DECRETO Nº 196/2023.**

**PRORROGA O PRAZO PARA INGRESSO  
NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO  
FISCAL – PROFIS, DE QUE TRATA A LEI  
1.680 DE 11 DE JULHO DE 2023**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com fulcro no art. 24 da Lei 1.680/2023 de 11 (onze) de julho de 2023, fica prorrogado o prazo para o ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – PROFIS, de que trata a respectiva lei, até às 18h do dia 22/12/2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos /SC, 10 de novembro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal